



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.780, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

**DISPÕE SOBRE A ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
DE PASSAGEIROS NO PERÍODO CARNAVALESKO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o risco previsto à população, quanto a permanência do atual local de embarque e desembarque de passageiros dos ônibus intermunicipais e interestaduais no período carnavalesco;

Considerando o aumento considerável de veículos que transitam no Município no período, principalmente no centro da cidade;

Considerando que é dever do Município zelar pela segurança da população;

Considerando que é competência do Município regular pelo sistema viário do município;

Considerando o acordo prévio com as empresas operadoras do sistema de transporte de passageiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a área de embarque e desembarque de passageiros dos ônibus intermunicipais, interestaduais e municipais (circular) através das operadoras do sistema durante o período carnavalesco, do dia 05/02/16 à 11/02/16, nas proximidades do Centro Esportivo Cultural, situado na Rua Manoel Duarte da Cunha.

§ Único - A administração, manutenção e segurança do complexo utilizado e referido neste artigo, ficará sob a responsabilidade das empresas, que utilizará dos banheiros e bilheterias na área externa da quadra, onde funciona o Centro Esportivo Cultural.

Art. 2º - Em decorrência da mudança estipulada neste decreto, o trajeto dos ônibus das empresas no período compreendido entre às 06 horas do dia 05/02/16 até às 18 horas do dia 11/02/16, será da seguinte forma, conforme croquis em anexo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

1. Chegada pela Rodovia Adolpho Serra, virando-se à direita na altura do Posto Querubim a Rua Helly de Souza, ao final desta virar a direita na Avenida Pai João, segue-se até alcançar a Farmácia Riacho Doce, virando-se a esquerda na Rua Manoel Duarte da Cunha, até o Centro Esportivo Cultural, conforme Planta ilustrativa em anexo.
2. Saída pela Avenida Pai João até a altura do Alojamento da Polícia Militar, virando-se à direita da Avenida Nossa Senhora da Conceição e nesta toma-se a Rodovia Adolpho Serra, seguindo viagem.

§ 1º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhão, em todo o percurso fixado neste artigo, porém fica autorizado embarque e desembarque em até 02 (dois pontos) para as linhas intermunicipais e interestaduais ao longo desse trajeto.

Art. 3º - Fica determinado que o estacionamento de ônibus de turismo entre os dias 05/02/16 à 11/02/16, na Sede do Município de Conceição da Barra, deverá ocorrer no Bairro URBES, às margens da Rodovia Adolpho Serra, em local identificado por placa específica.

Art. 4º - Fica proibido o estacionamento de ônibus de turismo, nas ruas da cidade no período de 05/02/16 à 11/02/16.

Art. 5º - A fiscalização do cumprimento deste decreto ficará sob a responsabilidade da Prefeitura e da Polícia Militar.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

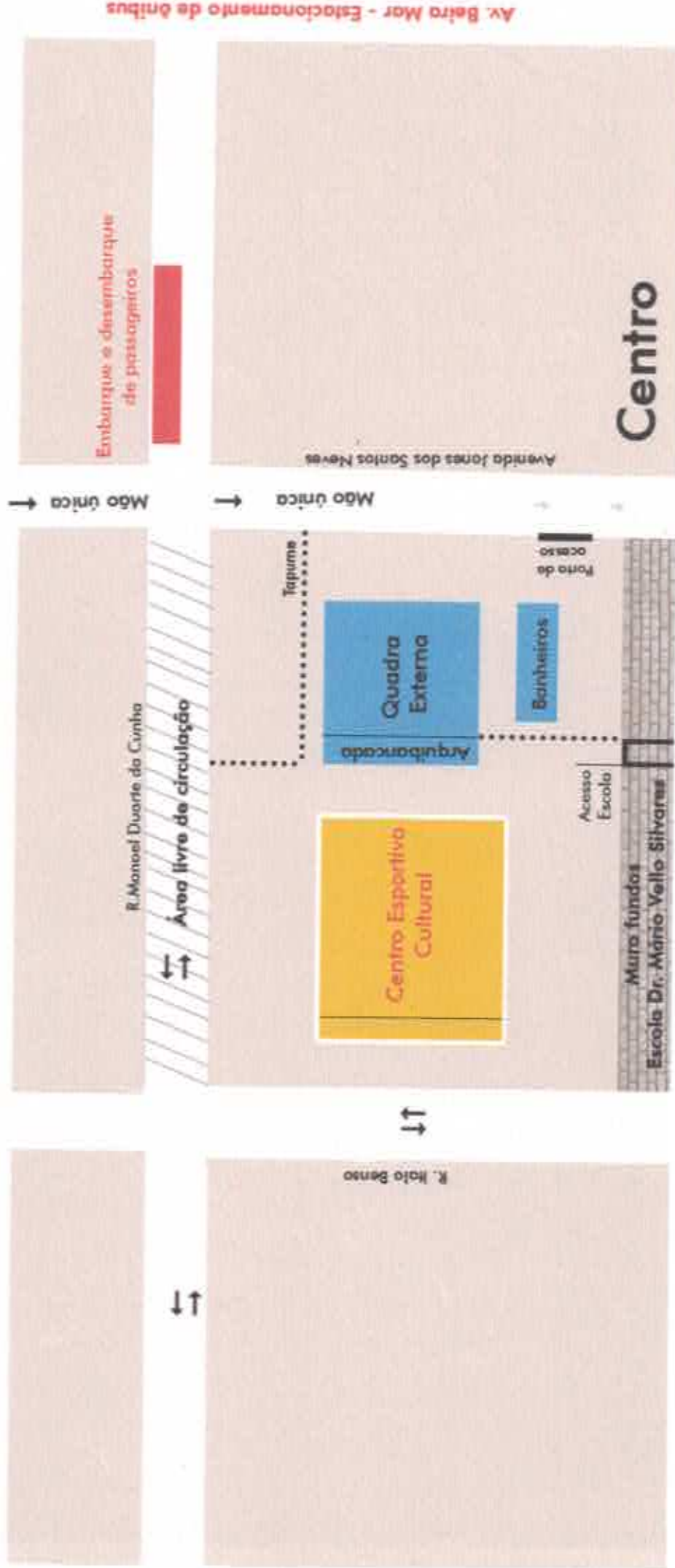
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Prefeitura de Conceição da Barra - ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	_____
Em	05 / 02 / 2016
Matrícula do Servidor	30943

Assinatura	

**Planta ilustrativa do local de embarque e desembarque de passageiros no período de carnaval,
conforme Decreto nº 4.780/2016**



Handwritten signature or mark.

Av. Beira Mar - Estacionamento de Ônibus